



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3467  
04 de fevereiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3467 de 04/02/2021)**

**CONTRATO Nº 022/2021**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: UNIBIO DIST. E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 6846 /2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de agulhas de biópsia.  
Valor: R\$ 610,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Processo: 591 /2021 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação dos serviços médicos. .  
Valor: R\$ 6.900,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PAULO CEZAR TEIXEIRA  
Processo: 514 /2021 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Confeção de carimbo.  
Valor: R\$ 6.050,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3421 de 23/11/2020)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRAVO MIKE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA  
Processo: 5751 /2020– Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Curso de capacitação para servidores.  
Valor: R\$ 7.500,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3467 de 04 /02/2021)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M DA SILVA CURITIBA  
Processo: 625/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de pneus para frotas da SMS.  
Valor: R\$ 26.982,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELLI  
Processo: 512/2021 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e refrigeradores das unidades da SMS.  
Valor: R\$ 12.639,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Processo: 466/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Aquisição de ferramentas.  
Valor: R\$ 665,35  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 022/2021, celebrado com a empresa **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, no valor total de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.746 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

REVOGA A LEI Nº 2.743 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 E TODOS OS SEUS EFEITOS QUE MODIFICAM O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES EM SEUS ANEXOS V, VII E VIII INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Revoga a Lei nº 2.743, de 10 de Dezembro de 2020 e todos os seus efeitos que modificam o plano de cargos, carreira e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paty do Alferes em seus Anexos V, VII e VIII, instituído pela Lei nº Altera o Anexo V, instituído pela Lei 2.630, de 27 de Novembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 2º - Os Anexos V, VII e VIII retornam a condição imediatamente anterior à sanção da Lei nº 2.743, de 10 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

*Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria da Mesa Diretora.*

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

### LEI N.º 2.747 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 360.980,92 (TREZENTOS E SESENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 360.980,92 (TREZENTOS E SESENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
90 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV.	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV.	09.122.28.1238	RESTAURAÇÃO E REFORMA DA SEDE PATY PREVI	4.4.9.0.51	0050	R\$ 360.980,92
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 360.980,92</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Agência 4871 Conta 71005-5 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 3.419.369,82

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.419.369,82	Obrigações	R\$ 1.402.779,13
		Superávit	R\$ 2.016.590,69
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.419.369,82</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.419.369,82</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 2.016.590,69
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$ 360.980,92

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.712 de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### LEI N.º 2.748 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.747.200,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.252.800,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.747.200,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.252.800,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); totalizando o valor de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), com as seguintes especificações orçamentárias:

I - Crédito Adicional Suplementar:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0027	R\$ 700.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0027	R\$ 970.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0027	R\$ 2.500.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0027	R\$ 577.200,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>R\$ 4.747.200,00</b>

